

ORIENTAÇÕES DA AAFIB PARA CÔNJUGES

DIA 26 de ABRIL 2024

A. DIMENSÃO FINANCEIRA:

I. UNJSPF (Fundo de Pensão das Nações Unidas)

a) Ações a tomar em caso de óbito do(a) titular:

No mês do óbito, como a família está sob muito estresse, aconselhamos que seja dada prioridade às questões práticas relativas ao falecimento. É importante que os sobreviventes (esposa, esposo, companheira, companheiro, filhos etc.) tenham dinheiro disponível em suas próprias contas bancárias para despesas que surgirão no processo. É importante também obter imediatamente a Certidão de Óbito, tendo em mãos 10 cópias para os vários usos que virão a ser necessários.

Nota: Sugerimos fortemente que o(a) titular deixe desde já, por escrito, as suas preferências com relação à movimentação dos recursos financeiros em caso de seu falecimento para sobrevivente ou familiar, de forma que isso aconteça antes de seu falecimento.

b) Documentos “antecipáveis” para o UNJSPF (as cópias devem ser autenticadas. Mesmo nos casos com prazo de validade, é bom ter esses documentos disponíveis):

1. Cópia da Certidão de Casamento;
2. Cópia da Certidão de Nascimento do(a) Cônjuge;
3. Cópia do documento de identidade nacional do(a) cônjuge com foto (RG ou Passaporte);
4. No caso de divorciados, cópia do documento ou sentença oficial correspondente;
5. No caso de união estável, cópia do documento oficial correspondente;
6. Se for o caso: cópia da sentença de adoção, cópia da Certidão de Nascimento de cada filho com idade inferior a 21 anos ou reconhecido como deficiente, cópia de Certidão de Nascimento dos filhos adotados, cópia da Sentença de Tutela dos filhos adotados ou deficientes, cópia do RG ou Passaporte de filhos menores de 21 anos ou reconhecidos como deficientes.

c) No mês seguinte ao óbito:

1. Comunicar o falecimento, em inglês, pelo e-mail: unjspf.deathrelated@un.org

Exemplo:

To: unjspf.deathrelated@un.org

Subject: Death of Mr. (Ms.) UID Number

Dear UNJSPF,

This is to inform you of the death of Mr. (Ms) in (city and country) on (day /month/year) as per attached documentation:

- Date of birth of the deceased / Data de nascimento do(a) falecido(a);
- Reference number of the deceased with the Pension Fund (UNJSPF Unique ID – UID) / Número de referência do(a) falecido(a) junto ao Fundo de Pensão (UNJSPF Unique ID – UID);
- Complete address of the deceased / Endereço completo do(a) falecido(a);
- Contact information for family members (spouse, children etc.) / Informações de contato dos familiares (cônjuge, filhos etc.);
- Death Certificate (attached) / Certidão de Óbito (em anexo).

Assinar o e-mail como cônjuge ou familiar.

O UNJSPF normalmente responde ao e-mail da família em 48 horas e pede para serem enviados os ORIGINAIS dos seguintes documentos do(a) beneficiário(a) sobrevivente (viúva/viúvo, filhos etc.), de acordo com os Artigos 34 e 35 (Widow's benefit) do Fundo de Pensão:

- Cópia do RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com identificação do nome, data de nascimento, assinatura e foto;
- Formulário PENS E.2 completo com assinatura do beneficiário sobrevivente e autenticado por um funcionário da ONU ou por uma autoridade nacional identificando o nome do funcionário, seu título, sua assinatura e o carimbo da instituição. Este documento tem que ser assinado na frente do oficial da ONU preferivelmente ou de autoridade nacional (no cartório, por exemplo) e ter a mesma data. Data diferente é motivo para rejeitar e atrasar o caso (PENS E.2 está em anexo);
- Cópia de um extrato de conta bancária individual ativa no nome do(a) beneficiário(a) sobrevivente, seja no Brasil, no UNFCU ou outro para a via dólar, para o depósito da futura pensão.

Nota: Estes três documentos podem ser enviados como PDF no e-mail unjspf-paymentinstructions@un.org para adiantar o processo e depois aconselhamos enviar os mesmos pelo courier (DHL, Fedex, UPS etc.) ao seguinte endereço:

UN JOINT STAFF PENSION FUND

1 Dag Hammarskjold Plaza

4th Floor

885 Second Avenue

New York, NY 10017 USA

Caso perceba algum atraso, é possível contatar o Fundo de Pensão (UNJSPF) pelo telefone:

BRAZIL – Call free: 0800- 724- 8292

ou

+ 1 212 963 6931

Endereço eletrônico: www.unjspf.org/contact-us

Serviço ao cliente em Nova York: unjspf@un.org

d) Orientações ao(à) beneficiário(a) sobrevivente com base nas experiências adquiridas pela AAFIB:

1. Melhor ter uma conta bancária pessoal para indicar no formulário E.2. Não recomendamos indicar contas conjuntas. No formulário, é preciso informar os dados bancários – do(a) viúvo(a) – além do número SWIFT e IBAN (o banco de sua conta no Brasil fornece estes números);
2. Aconselhamos que o(a) cônjuge ou beneficiário(a) abra uma conta no UNFCU em seu nome (quando o titular da conta está em vida) além da conta conjunta. Isto facilita a transferência entre contas e também facilita o processo de pagamento da pensão pelo UNJSPF.
3. Quando se comunica o falecimento do titular ao UNFCU (enviando a Certidão de Óbito), o cotitular continua tendo acesso à conta conjunta, mas a conta terá certas restrições. Por isso é preciso abrir uma nova conta ou, caso o(a) sobrevivente já a tenha, comunicar a mudança na conta em que futuros benefícios precisam ser depositados.
4. O mesmo pode acontecer com contas conjuntas no Brasil, que podem ser bloqueadas até o término do Inventário. Atualmente o bloqueio da movimentação bancária ocorre praticamente após dois ou três dias da lavratura da Certidão de Óbito no cartório, pois, com a integração dos sistemas, as instituições bancárias recebem a informação quando um(a) cliente falece.
5. É aconselhável que os associados da AAFIB tenham uma reserva disponível para as emergências que acontecem nessas situações (Exemplo: pelo menos o valor de três vezes dos gastos mensais deve ser suficiente para cobrir os gastos funerários).

e) Valores a serem recebidos pelos(as) sobreviventes do UNJSPF:

1. O valor a ser pago ao(à) beneficiário(a) sobrevivente pelo UNJSPF é de cerca 50% da pensão recebida mensalmente pelo titular, caso exista só um esposo ou esposa (Artigos 34 e 35). **IMPORTANTE:** Caso o titular tenha optado por receber um lump sum na data da separação, o cálculo da pensão dos dependentes é feito com base na aposentadoria original, sem considerar o lump sum, não com base na aposentadoria efetiva do titular que sim faz um desconto por causa do lump sum.
2. Em caso de segundo casamento, a esposa divorciada tem direito a uma parte da pensão do titular, em casos específicos e quando já informado ao UNJSPF pela organização pelo qual o(a) funcionário(a) trabalhava (Artigo 35 bis). O valor será dividido em proporção aos anos de casamento com o titular iniciando com a data do casamento e terminando com a data do divórcio no caso da ex-esposa

divorciada. Para o(a) viúvo (viúva), o cálculo dos anos iniciará com a data de casamento até o óbito do(a) titular.

3. No caso de existirem dependentes não autossuficientes, o UNJSPF pagará o valor correspondente (Art. 36, Child's benefits) depois da morte de ambos os pais. É aconselhável contatar o UNJSPF e ter por escrito quanto será este valor em percentual da pensão recebida pelo(a) sobrevivente porque, talvez, por ser uma situação pouco comum, o Art. 36 não especifica isso. Entretanto, de acordo com consultas feitas junto ao Fundo, se trata de uma pensão de órfão igual a 25% do valor original (ou seja, antes da dedução do lump sum) da aposentadoria do(a) titular. **IMPORTANTE:** No caso de filhos deficientes maiores de 21 anos, este benefício só é concedido se o filho foi declarado como dependente no momento da separação do serviço. Deficiências adquiridas depois da separação (por exemplo, por causa de acidentes) não são cobertas.

II. SEGURO DE VIDA (Group Life Insurance Plan), UNJSPF

O titular deve ter em seu arquivo o documento "Designation of Beneficiary Form" assinado e com identificação do(a) beneficiário(a) principal e secundário (contingente). Seguir as instruções do Anexo B para conseguir receber o valor correspondente nos casos que tenha(m) direitos.

O benefício depende do número de anos de contribuição e da idade do(a) falecido(a). Depende também da instituição do(a) titular; para os contratos internacionais, o seguro é um direito adquirido. Se a sua situação não estiver clara neste assunto, vale a pena verificar diretamente com a sua instituição qual é o status de seu seguro de vida.

III. BENS DA FAMÍLIA

Com o falecimento de um dos membros da família, é necessário abrir o processo de inventário.

Para maiores informações, pode-se consultar um advogado conhecido ou, se for o caso, contratar um escritório de advocacia para liderar o processo. A lei no Brasil prevê que a abertura deva ser feita até 60 dias depois do falecimento, em caso de atraso haverá multa.

O processo de inventário pode ser custoso e demorado. Por isso, algumas famílias optam por uma das seguintes alternativas:

1. Doar todos os bens (imóveis, carros etc.) para os herdeiros em vida, deixando apenas os valores em dinheiro para serem divididos após a morte. Isso evita a necessidade de um inventário. Quem tiver disponibilidade pode também fazer um plano de previdência e designar os beneficiários. O pagamento costuma ser feito em cinco dias após a apresentação da Certidão de Óbito e não entra no inventário. Ou ainda contratar um seguro para cobrir as despesas iniciais.
2. Passar todos os bens, incluindo ou não valores em dinheiro, para uma holding familiar antes da morte dos titulares. Isso tem custos, mas dependendo do caso

esses custos podem ser menores do que os custos de um inventário, além de apresentar certas vantagens fiscais. A vantagem principal, porém, é a maior agilidade na disposição pelos herdeiros dos bens da família. Existem vários escritórios de advocacia que oferecem este serviço.

É aconselhável que todos os aposentados pelo sistema ONU tenham suas informações pessoais documentadas e declaradas no Imposto de Renda. Isto facilitará o processo de Inventário e a transmissão dos bens a quem de direito, mesmo nos casos da existência de testamento feito previamente pelo(a) falecido(a).

B. DIMENSÃO DA SAÚDE

Os aposentados do Sistema das Nações Unidas e seus beneficiários têm um plano de saúde, a depender da organização na qual o(a) titular trabalhava. As condições de uso e o teto de cobertura anual variam de acordo com o plano. Por isto os(as) cônjuges devem conhecer o plano do respectivo funcionário da ONU e aprender a fazer os pedidos de reembolso e a pedir cartas de garantia para internações quando aplicáveis.

Com o falecimento do titular, o(a) sobrevivente tem que solicitar a continuação do plano de saúde (ASHI) para ter direitos e ao mesmo tempo autorizar que o valor do plano (agora limitado aos sobreviventes) seja descontado do pagamento mensal da pensão fornecida pelo UNJSPF. Para o pedido de continuação do benefício do plano de saúde das Nações Unidas, que é amplamente subsidiado, é necessário utilizar o formulário Anexo C.

Nota: A Dimensão Financeira e a Dimensão de Saúde são os aspectos mais urgentes e importantes para os CÔNJUGES e BENEFICIÁRIOS(AS). O UNJSPF trata o(a) CÔNJUGE e o(a) BENEFICIÁRIO(A) como uma nova pensão. Terá um número de identificação próprio UID e terá que se cadastrar no sistema MEMBERS SELF-SERVICE (MSS) com um username e password para ter acesso às informações detalhadas de quanto irá receber como pensão, qual a contribuição para o plano de saúde, acesso a vários tipos de formulários, entre outras informações e serviços.

Todo o processo para receber a nova pensão pode durar de dois a três meses e, por isto, os familiares do(a) falecido(a) precisam de uma boa reserva para sobreviver e pagar os custos diretos e indiretos relacionados ao falecimento. Outro ponto importante é que o novo beneficiário deverá passar a informar ao UNJSPF, anualmente, que está vivo. Assim como o(a) funcionário(a) fez ao longo de sua vida. Este procedimento é feito por meio do CERTIFICATE OF ENTITLEMENT (CE), sendo que o primeiro informe deve acontecer no ano seguinte ao falecimento. Além da versão impressa que é recebida nos meses de

junho e de outubro, há também o CE Digital, uma versão prática e fácil que pode ser feita por meio do seu telefone celular.

No site da AAFIB (www.aafib.net) há o **Guia Se eu for antes de você**, um documento completo com todos os detalhes necessários aos procedimentos aqui descritos.

Nos **booklets** do UNJSPF , no site do Fundo de Pensão, tem muitas informações em inglês e, também, uma versão em espanhol.

Boa leitura,
Diretoria da AAFIB
Brasília, 17 de abril de 2024

Atualizado em 22 de junho de 2024